DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Termo de Licitação Deserta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.394 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia a Comissão Municipal Organizadora do 21º Carnamuru /2020

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e de acordo com o artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município – LOM;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Municipal Organizadora do 21º Carnamuru /2020, ficando assim constituída :

Presidente: Sandra Regina da Silva

Vice – Presidente: André Marches Oliveira

Secretário: Edilson Rodrigues

Tesoureiro: Paloma Eduarda da Silva Marques

Coordenador: Cosmo Juarez de Souza

Grupo de Apoio:

Cleber de Oliveira Silva

Neide Rodrigues de Araujo

Natan Gustavo Pereira

Maria Barbosa do Nascimento Zanqui

Sandra Regina Rufo

Eliana Francisca Marchi Oliveira

Sueli Xavier de Carvalho Pariz

Nilce Xavier de Carvalho Nunes

Organização

Luiz Wilson Barbosa

Ronilson Mota Dourado

Neuza Maria Galbero

Rosinea Beccari de Meneses

Nivaldo Lopes

Eletricistas

Ricardo Doretto

Montagem

Alexandra Bispo da Silva Marques

Alécio Marini

Adelisa de Jesus Silva

José Edson de Almeida

Coordenadora de Emergência

Aline Cristina Lima Souza

Karina Lucy Darroz Ricardo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 27 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.395 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

são conferidas por leis, especialmente, o que determina o Sistema implantado pela Secretaria de Estado da Educação;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.309 de 27 de março de 2007, com alterações da Lei Municipal nº 1.318 de 31 de Agosto de 2.007 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

R e s o l v e :

Art. 1º- Alterar membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, constante na Portaria nº 6.364 de 02 de dezembro de 2019. que passa a ser assim composto:

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

Suplente: Dalva Rodrigues RG: 15.297.884-7

CPF: 087.116.448-50

Data de nascimento: 06/09/1965

Endereço: Rua Jacyra Marcussi Hussein, n° 641, Murutinga do Sul-SP.

Art. 2º-O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 4º da lei acima mencionada.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton“, aos 28 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Termo de Licitação Deserta

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Execução de obras de Infraestrutura (galeria de águas pluviais), na Avenida Antero Vicente do Nascimento, Rua Henrique Bianchini, Rua Lincoln de Aguiar Correa e Rua Batista Rostichelli, pertencentes aos Conjuntos Habitacionais Jose Antônio Aro, José Armando Angelin Calestini e Governador Mario Covas, nos termos do novo Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria da Habilitação, através do Convenio nº 348881/2018.

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, através do presidente da Comissão Julgadora de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados que a licitação supra foi declarada DESERTA.

Murutinga do Sul, aos 23 de janeiro de 2020 – Valter Canalli, presidente da CJL.